

**EDITAL N. 421/2026 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
DESENVOLVIMENTO/UNESPAR**

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital que torna público o sorteio para reserva de vagas Afrodescendentes e Pessoas com Deficiência nº 382/2025 PROGESP/UNESPAR, publicado no DOE nº 11.982 de 09/09/2025, o Edital de Resultado do sorteio público para reserva de vagas Afrodescendentes e Pessoas com Deficiência nº 384/2025 PROGESP/UNESPAR, publicado no DOE nº 11.984 de 11/09/2025, o Edital de Abertura nº 035/2025–CPPS/UNESPAR, publicado no DOE nº 12.016 de 27/10/2025, o Edital de Resultado Final nº 016/2026 CPPS/UNESPAR, publicado no DOE nº 12.137 de 05/05/2026, a Resolução de Homologação do Resultado Final do Concurso nº 057/2026 – CAD/UNESPAR, publicada no DOE nº 12.140 de 08/05/2026, o Edital de convocação para banca de heteroidentificação nº 402/2026 - PROGESP/UNESPAR de 29/05/2026 e o memorando nº 058/2026 –DDH/PROPEDH/UNESPAR de 02/06/2026, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º TORNAR PÚBLICO** o resultado da Banca de Heteroidentificação, com a finalidade de confirmação da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) como etapa obrigatória do processo admissional em vagas reservadas para Afrodescendentes no Concurso Público para o Ingresso na carreira do magistério público do Ensino Superior do Estado do Paraná como Professor de Ensino Superior da UNESPAR, referente ao Edital nº 035/2025 - CPPS/UNESPAR:

<b>Candidato(a)</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Vaga</b>	<b>Campus</b>	<b>Resultado</b>
Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro	1239	Direito Privado	Paranavaí	Autodeclaração Indeferida

**Art. 2º.** O deferimento da autodeclaração não assegura ao candidato o direito de contratação no cargo/função ou emprego, sendo que a convocação será efetivada atendendo ao interesse e à conveniência da Administração, bem como à legislação pertinente.



**Art. 3º.** Candidatos que tiveram a autodeclaração indeferida pela banca de heteroidentificação poderão impetrar Recurso contra o resultado preliminar conforme estabelecido nos artigos 12 a 17 do Edital 402/2026, **até as 17 horas do dia 10 de junho de 2026.**

**Art. 4º.** Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Curitiba, 08 de junho de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

**Reitora – UNESPAR**

Valderlei Garcias Sanches

**Pró-Reitor – PROGESP**